

quinta-feira, 25 de agosto de 2016 - 17:36

http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2016.016.000061-1-PR

Impugnação do Pregão Presencial nº 027/2016

Acolho e ratifico na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 237.001/2016, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, autuada sob o nº 2016.115.005356-5-PA, referente ao edital do Pregão epigrafado, cujo objeto é Aquisição de cinco veículos automotores, do tipo passeio sedan, 0km, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza Comandante da Guarda Civil Municipal